

Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114, DE 18 DE AGOSTO DE 2005

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 146, de 16 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 64, inc. II, da Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO/2005, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta, com o fim de disponibilizar recursos em aplicação direta, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, Lei Orçamentária Anual, LOA/2005, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

ANEXO

Código/Especificação	Fonte	Redução		Acréscimo	
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			120.000		120.000
19.571.0475.3457.0001 Desenvolvimento de Estudos e Modelos sobre a Vulnerabilidade e Adaptação aos Impactos das Mudanças Climáticas Globais - Nacional	0.100	4.4.50	120.000	4.4.90	120.000
TOTAL			120.000		120.000

Ministério da Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições e em conformidade com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.814, de 19 de agosto de 2003 e pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e parágrafo 4º do artigo 3º, do Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003 e com a Portaria/FCP nº 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, resolve:

Art 1º REGISTRAR nos Livros de Cadastro Geral nº 002 e 003, CERTIFICAR que conforme Declarações de Auto-reconhecimento e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades, a seguir, são REMANESCENTE DOS QUILOMBOS:

Comunidade Onze Negras, localizada no município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, Livro 002, registro nº. 194, f. 99;

Comunidade de Jiraú, localizada no município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, Livro 002, registro nº. 183, f. 88; Comunidade de Leitão, localizada no município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, Livro 002, registro nº. 140, f. 45;

Comunidade de Murumuru, localizada no município de Santarém, Estado do Pará, Livro 003, registro nº. 266, f. 72;

Comunidade Serra da Guia, localizada no município de Poço Redondo, Estado de Sergipe, Livro 003, registro nº. 267, f. 73;

Comunidade de São Pedro, localizada no município de Eldorado, Estado de São Paulo, Livro 003, registro nº. 268, f. 74;

Comunidade de Teixeira, localizada no município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, Livro 003, registro nº. 251, f.57;

Comunidade de Forte Príncipe da Beira, localizada no município de Costa Marques, Estado de Rondônia, Livro 003, registro nº. 252, f. 58;

Comunidade de Porto da Pedra, localizada no município de Maragogipe, Estado da Bahia, Livro 003, registro nº. 264, f. 70;

Comunidade de Cinzento, localizada no município de Planalto, Estado da Bahia, Livro 003, registro nº. 263, f. 69;

Comunidade de São Miguel, localizada no município de Nioaque, Estado do Mato Grosso do Sul, Livro 003, registro nº. 260, f. 66;

Comunidade de Orolândia, localizada no município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul, Livro 003, registro nº. 259, f. 65;

Comunidade de Chácara de Buriti, localizada no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, Livro 003, registro nº. 257, f. 63;

Comunidade dos Pretos, localizada no município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, Livro 003, registro nº. 258, f. 64;

Comunidade de Santa Tereza, localizada no município de Figueirão, Estado do Mato Grosso do Sul, Livro 003, registro nº. 256, f. 62;

Comunidade Família Bispo, localizada no município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, Livro 003, registro nº. 255, f. 61;

Comunidade de Contendas, localizada no município de Itapeturu Mirim, Estado do Maranhão, Livro 003, registro nº. 254, f. 60;

Comunidade de Colodiano, localizada no município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, Livro 003, registro nº. 253, f. 59;

Comunidade de Pedras Negras, localizada no município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Livro 003, registro nº. 250 f. 56;

Comunidade de Guajuvira, localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, Livro 004, registro nº. 308, f. 15;

Comunidade de Água Morna, localizada no município Curitiba, Estado do Paraná, Livro 004, registro nº. 307, f. 14;

Comunidade de João Surá, localizada no município de Adrianópolis, Estado do Paraná, Livro 004, registro nº. 306, f. 13;

Comunidade Negra Rural de Sutil, localizada no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Livro 004, registro nº. 297, f. 04

Comunidade de Reginaldo, localizada no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, Livro 004, registro nº. 321, f. 28;

Comunidade de Resfriado, localizada no município de Peitoró, Estado do Maranhão, Livro 004, registro nº. 324, f. 31;

Comunidade de São Paulo Bagre, localizada no município de Cananéia, Estado de São Paulo, Livro 004, registro nº. 321, f. 28;

Comunidade de Macambira, localizada no município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, Livro 004, registro nº. 325, f. 32;

Comunidade de Maranhão Novo, localizada no município de Cedral, Estado do Maranhão, Livro 004, registro nº. 326, f. 33;

Comunidade de Santo Antonio, localizadas no município de Cedral, Estado do Maranhão, Livro 004, registro nº. 327, f. 34;

Comunidade de Murumurutuba, localizada no município de Santarém, Estado do Pará, Livro 004, registro nº. 328, f. 35;

Comunidade de Luziense, localizada no município de Santa Luzia do Itanhy, pelos povoados de Rua da Palha, Pedra Furada, Castro, Cajazeiras, Taboa, Pedra D'água, Hode e Botequim, Estado de Sergipe, Livro 003, registro nº. 270, f. 76;

Comunidade Família Quintino, localizada no município de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul, Livro 003, registro nº. 261, f. 67;

Comunidade Negra Rural Santa Cruz, localizada no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Livro 004, registro nº. 269, f. 03;

Comunidade de Lagoa dos Índios, localizada no município de Macapá, Estado do Amapá, Livro 004, registro nº. 299, f. 06;

Comunidade do Agreste, localizada no município de Seabra, Estado da Bahia, Livro 004, registro nº. 301, f. 08;

Comunidade de Olhos D'água do Basílio, localizada no município de Seabra, Estado da Bahia, Livro 004, registro nº. 302, f. 09;

Comunidade do Desterro, localizada no município de Ludiário, Estado de Sergipe, Livro 004, registro nº. 304, f. 11;

Comunidade de São José do Itaquí, localizada no município de Santarém, Estado do Pará, Livro 004, registro nº. 311, f. 18;

Comunidade de Veredas dos Anacleto, localizada no município de Esperantina, Estado do Piauí, Livro 004, registro nº. 305, f. 12;

Comunidade São Raimundo do Itaquí, localizada no município de Santarém, Estado do Pará, Livro 004, registro nº. 309, f. 16;

Comunidade Nova Vista do Itaquí, localizada no município de Santarém, Estado do Pará, Livro 004, registro nº. 310, f. 17;

Comunidade de Maicá, localizada no município de Santarém, Estado do Pará, Livro 004, registro nº. 312, f. 19;

Comunidade de Tinigu, localizada no município de Santarém, Estado do Pará, Livro 004, registro nº. 313, f. 20;

Comunidade de Mituaçu, localizada no município de Conde, Estado de Sergipe, Livro 004, registro nº. 314, f. 21;

Comunidade de Moreira, localizada no município de Itapeturu Mirim, Estado do Maranhão, Livro 004, registro nº. 315, f. 22;

Comunidade de Limeira, localizada nos municípios de São João da Ponte e Varzelândia, Estado de Minas Gerais, Livro 004, registro nº. 316, f. 23;

Comunidade de Porto Cubatão, localizada no município de Cananéia, Estado de São Paulo, Livro 004, registro nº. 319, f. 26;

Comunidade de Varadouro, localizada no município de Cananéia, Estado de São Paulo, Livro 004, registro nº. 317, f. 24;

Comunidade de Taquari, localizada no município de Cananéia, Estado de São Paulo, Livro 004, registro nº. 320, f. 27;

Art. 2º O referido é verdade e dou fé. Extraí e mando publicar

UBIRATAN CASTRO DE ARAUJO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL

PORTARIA Nº 184, DE 17 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a permissão para realizar o projeto de resgate arqueológico na área diretamente afetada pela Plataforma Logística Multimodal, no Município de Anápolis, no Estado do Goiás.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01516.000148/2005-10, resolve:

I - Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao arqueólogo Márcio Antônio Telles para, com o apoio institucional do Núcleo de Arqueologia - NARQ da Universidade Estadual de Goiás, realizar as atividades do Projeto de Resgate Arqueológico na Área Diretamente Afetada pela Plataforma Logística Multimodal, no município de Anápolis, no Estado do Goiás, que compreende as coordenadas UTM de três sítios: 22K 0721810 / 8187409(Pólo I), 22K 0721251 / 8188089(Pólo II) e 22K 0721920 / 8188173(Pólo III).

II - Reconhecer como coordenador dos trabalhos de que trata o item anterior o arqueólogo detentor da presente permissão, cujo projeto se intitula "Projeto de Resgate na ADA pela Plataforma Logística Multimodal de Anápolis".

III - Reconhecer o arqueólogo designado coordenador dos trabalhos como fiel depositário, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhes tenha sido confiado.

IV - Determinar à 14ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V - Condicionar a eficácia da presente permissão, à apresentação, por parte do arqueólogo coordenador, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI - Fixar o prazo de validade da presente permissão em 06 (seis) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 185, DE 17 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a permissão para realizar o programa de diagnóstico arqueológico do sistema de esgotamento sanitário dos distritos de Aparecidinha, Brigadeiro Tobias e Cajuru do Sul, município de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01506.000563/2005-92, resolve:

I - Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à arqueóloga Érika Robrahn Gonzáles para, com o apoio institucional da Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu", realizar as atividades do programa de diagnóstico arqueológico do sistema de esgotamento sanitário dos distritos de Aparecidinha, Brigadeiro Tobias e Cajuru do Sul, localizados no município de Sorocaba, no Estado de São Paulo compreendidos pelas coordenadas que compõem o seguinte quadrilátero: 32K 7397868N / 253758E, 32K 7397868N / 259900E, 32K 7411692N / 253758E e 32K 7411692N / 259900E.

II - Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior a arqueóloga detentora da presente permissão, cujo projeto se intitula "Programa de Diagnóstico Arqueológico do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Distritos de Aparecidinha, Brigadeiro Tobias e Cajuru do Sul".

III - Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhes tenha sido confiado.